



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Araguaçu
Secretaria do Planejamento e Coordenação
Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 67/87 DE 22 DE ABRIL DE 1987.

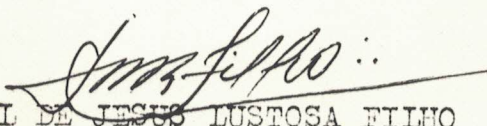
"Denomina Praça Pública no Setor Vale
do Araguaia desta Cidade e dá outras
Providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Praça JOSÉ LUSTOSA FEITOSA a praça existente no Setor Vale do Araguaia desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado de Goiás aos 22 dias do mes de abril de 1987.


RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL